Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.067, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera o artigo primeiro, da Lei Municipal nº. 3.400, de 10 de Outubro de 2001.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro, da Lei Municipal nº. 3.400, de 10 de Outubro de 2001, que Cria o "Programa Nana Nenen", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, no Município de Erechim, o "Programa Nana Nenen", que visa o atendimento integral à gestante e à criança de 0 (zero) a 3 (três) anos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Outubro de 2006.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração